

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado inciso VII ao artigo 3º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”, na forma que segue:

“Art. 3º.
.....

VII – cada parlamentar designado para compor a Comissão de Representação ou Frente Parlamentar poderá requisitar o acompanhamento de até 3 (três) servidores.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO